



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 1ª Camara : AC01 - S.SESS - 00030/2011
PROCESSO TC/MS : 1839/2011
PROTOCOLO : 1026033
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
ORDENADOR (A) DE : MATIAS GONSALES SOARES
DESPESAS
CARGO DO ORDENADOR : SECRETÁRIO
(A)
ASSUNTO DO PROCESSO : CONVÊNIO 6789/2005
RELATOR : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONVENIADO (A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
OBJETO : REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA DESPESAS DE
CUSTEIO, DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR INICIAL : R\$ 66.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 10ª Sessão Ordinária da **1ª CÂMARA**, realizada no dia 16 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - DECLARAR REGULAR e APROVAR a Prestação de Contas do Convênio nº 6789/2005-23/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de MS e a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, com fundamento na regra do art. 76, I, da Lei Complementar nº 048/90, c/c o art. 108 e 109, caput, do Regimento Interno.
- 2 - COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente/Relator

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv